

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 30-07-2024 uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa na aquisição pela IIP Platinum Fibre S.à r.l. (“IIP Platinum Fibre” ou “Notificante”) do controlo exclusivo sobre a Noae Investments, S.A. (“Noae Investments” ou “Adquirida”), atualmente sob controlo conjunto das empresas Field Point Acquisitions S.à. r.l., Ringsend S.à. r.l., Yellow Sapphire S.à r.l., Rathgar S.à r.l., Kings Forest S.à. r.l. e Cross Ocean USD ESS II S.à. r.l. (“Vendedores”) (“Transação”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **IIP Platinum Fibre** – sociedade de investimento controlada pelo grupo de investimento global, First Sentier Investors (“FSI”). Em Portugal, o Grupo FSI detém o controlo exclusivo do Grupo Finerge, ativo no sector da Energia.
- **Noae Investments** – sociedade holding, que tem como único ativo a AEDL – Autoestradas do Douro Litoral, S.A., subsidiária por si detida a 100% e que explora a Concessão da Douro Litoral, integrando três autoestradas.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent n.º 48/2024 – IIP Platinum Fibre / Noae Investments**, para o email adc@concorrenca.pt.